

06 / 11 / 2019

DIGITALIZADO



Rio Grande do Norte
SECRETARIA DE ESTADO DE TRIBUTAÇÃO
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Edita a Súmula 04 do Conselho de Recursos Fiscais.

O Conselho de Recursos Fiscais, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação do colegiado em sessão especial realizada em data de 29 de outubro de 2019, nos termos do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica editada a Súmula 04 nos termos do Acórdão 147/2019, emanado na sessão especial convocada pela Resolução 001/2019;

ACÓRDÃO Nº 147/2019-CRF

PROCESSUAL TRIBUTÁRIO. INCOMPETÊNCIA DO CRF PARA O EXAME DE CONSTITUCIONALIDADE OU DE LEGALIDADE DE NORMAS ESTADUAIS.

1. Não se inclui na competência julgadora do Conselho o exame da constitucionalidade ou da legalidade de normas estaduais de natureza fiscal, salvo se houver pronunciamento definitivo do Supremo Tribunal Federal ou decisões reiteradas do Superior Tribunal de Justiça. Dicção do Parágrafo Único, art. 1º, Regimento Interno.
2. Precedentes do CRF, acórdãos: 75/19; 132/18; 178/17. Princípios da Economia e Celeridade processuais também informam e motivam a edição da Súmula CRF Nº 04.

Vista, relatada e discutida a proposta, ACORDAM os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em editar a seguinte súmula:

SÚMULA 04-CRF

“A arguição de inconstitucionalidade de normas estaduais não se sujeita ao exame e julgamento do Conselho de Recursos Fiscais”.

Sala Cons.Danilo Gonçalves Santos, Natal, 29 de outubro de 2019.

João Flávio dos Santos Medeiros
Presidente em exercício

Derance Amaral Rolim
Relator

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho de Recursos Fiscais (CRF), em Natal-RN, 04 de novembro de 2019.

Derance Amaral Rolim
Presidente

João Flávio dos Santos Medeiros
Conselheiro

Saulo José de Barros Campos
Conselheiro

Davis Coelho Eudes da Costa
Conselheiro

Luzenilson Moreira da Silva
Conselheiro

Tatianny Bezerra Cruz e Souza
Conselheira